



**Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa**

**Creche**

**Guia de Acolhimento**



## Instalações

Funciona em instalações próprias, num edifício construído de raiz, na Av. General Alves Pedrosa, nº 1, inserida numa zona escolar, calma e pouco movimentada.

A creche dispõe de:

- Um espaço interior amplo, luminoso e arejado, com:

- \* Uma sala de berçário;
- \* Uma sala parque;
- \* Duas salas de atividades;
- \* Uma sala de refeições;
- \* Instalações sanitárias de crianças;
- \* Uma sala de higienização (fraldário);
- \* Duas copas, sendo uma de leites;
- \* Uma área isolável;
- \* Uma área de acolhimento/administrativa;
- \* Duas salas de arrumos;
- \* Vestiários masculinos e femininos;
- \* Instalações sanitárias para homens e senhoras;
- \* Uma sala de pessoal;
- \* Um gabinete de direção técnica,
- \* Um espaço exterior com parque infantil e jardim circundante.



## Caracterização da Resposta Social

A Creche da Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa, destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 36 meses, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto, vocacionada para o apoio à criança e à família. A instituição funciona com lotação para 33 crianças, estando estas divididas por 3 salas, distribuídas da seguinte forma:

| Creche / Salas | Idades                            | Nº de Crianças |
|----------------|-----------------------------------|----------------|
| Berçário       | Dos 3 meses á aquisição da marcha | 8              |
| Sala I         | Dos 12 aos 24 meses               | 10             |
| Sala II        | Dos 24 aos 36 meses               | 15             |



## **Objectivos**

1. Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afectiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de um atendimento individualizado;
2. Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças;
3. Colaborar de forma eficaz no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência assegurando o seu encaminhamento adequado;
4. Prevenir e compensar défices sociais e culturais do meio familiar.

## **Serviços Prestados**

A Creche assegura a prestação dos seguintes serviços:

1. Acolhimento;
2. Cuidados de higiene;
3. Alimentação (almoço e lanche);
4. Repouso;
5. Recreio;
6. Atividades sócio relacionais e de exploração;
7. Transporte;

A creche deve proporcionar à criança o desenvolvimento de atividades lúdicas, manifestando o reconhecimento das suas capacidades e necessidades de espaço. Pretendendo facilitar e dar pistas á criança para que ela própria utilize os seus meios, os aperfeiçoe, os varie e os enriqueça á medida que vai assimilando aquilo de já sabe, com as novas aquisições.

As áreas a trabalhar nesta fase do desenvolvimento da criança são, todas aquelas que lhe permitem utilizar todos os sentidos, experimentando sensações diversificadas, explorando as potencialidades do seu corpo e do que está á sua volta, adaptando as atividades a cada faixa etária.

A intervenção da creche deve ser sempre consciente e ter a finalidade de apoiar, estruturar, estimular e/ou modificar uma situação, atitude ou ação que vise a construção da própria criança em constante harmonia consigo própria e com os outros.

**Principais áreas a desenvolver:**

- Comunicação e linguagem
- Psicomotricidade;
- Socialização
- Autonomia

**Recursos Humanos:**

| Profissionais                 | Nº |
|-------------------------------|----|
| Educadores de Infância        | 2  |
| Auxiliares de Ação Educativa  | 4  |
| Auxiliares de Serviços Gerais | 1  |
| Diretor técnico               | 1  |
| Administrativa                | 1  |
| Cozinheiras                   | 1  |
| Ajudante de cozinha           | 1  |
| Motorista                     | 1  |

## **Horário de Funcionamento**

1. O horário de funcionamento da resposta social é das 7h.30m às 19:30h, sendo que o período letivo decorre das 10.00h às 11.15h e das 16.00h às 17.00h, sendo os restantes períodos considerados de apoio sócio familiar;
2. A entrada das crianças deverá ser feita até às 10.00h, salvo em situações devidamente justificadas. A partir das 9h30m, os pais não deverão entrar nas salas, salvo alguma situação urgente, de forma a não perturbar o funcionamento das mesmas.
3. Os horários máximos de saída devem ser rigorosamente cumpridos, caso não aconteça os encarregados de educação obrigam-se ao aviso do mesmo;
4. A Creche encerra aos sábados, domingos e feriados e demais dias definidos pela direção e antecipadamente comunicados aos encarregados de educação.
5. A Secretaria da Instituição encontra-se aberta das 9.00h às 12h30m e as 14.00h às 17h30m;
6. A Creche durante o período das vindimas, pratica um horário contínuo, não encerrando nenhum dia da semana.

## **Material Obrigatório**

Todas as crianças deverão trazer para a Creche o seguinte material:

1. Um saco com uma muda de roupa completa, devidamente identificada;
2. Bata e chapéu, a partir dos 12 meses, devendo estes ser adquiridos na Instituição, cuja limpeza é da responsabilidade dos Encarregados de Educação;
3. Caso pretenda que a criança não beba água da rede municipal, deve trazer água engarrafada;
4. Um biberão de água e outro para o leite (para crianças que frequentam o berçário),
5. Um conjunto de lençóis e uma manta ou cobertor, devidamente identificados, a limpeza destes também é da responsabilidade dos Encarregados de Educação;
6. Todo o material de higiene pessoal (toalhetes, fraldas, cremes) é da responsabilidade dos familiares;
7. Caderneta de registo diário e de comunicação com os encarregados de educação, “O meu caderninho”, devendo também este ser adquirido na Instituição.

## **Alimentação**

A Creche fornecerá a todas as crianças duas refeições diárias (almoço, lanche) e reforço alimentar (fruta/bolachas) a meio da manhã;

### **Horário das refeições:**

**Almoço:** das 11h30m às 12h30m

**Lanche:** das 15h30m às 16h

As crianças devem tomar o pequeno-almoço em casa, podendo trazer eventualmente o lanche da manhã para tomar na sala até às 10.00;

A ementa semanal encontra-se afixada em local visível;

A Creche fornecerá dietas desde que seja apresentada prescrição médica.

### **Período de repouso**

Desde que não haja contra indicação médica, será proporcionado descanso após o almoço a todas as crianças que frequentam a Creche.



## **Objetos e Valores Pessoais das Crianças**

Se qualquer criança quiser trazer de casa um brinquedo, um livro ou qualquer outro utensílio, poderá trazê-lo. No entanto, não aconselhamos que tragam objetos de valor, sendo os encarregados de educação responsáveis pelos mesmos.

A Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danificação de qualquer objeto da criança (ouro, prata, brinquedos, etc.)

As educadoras realizarão em conjunto com os pais o preenchimento da ficha de espólio com os bens da criança para a creche.

## **Entrega das Crianças**

As crianças só poderão ser entregues às pessoas cujos nomes constem na Ficha de Inscrição / Renovação, ou outra pessoa, com autorização escrita pelos encarregados de educação.

Os encarregados de educação devem recolher as crianças até ao horário que está definido.

## **Impedimento de Frequência**

1. Qualquer doença ou situação que afecte a criança e que, pela sua natureza possa prejudicar a saúde da própria ou dos restantes; assim os pais devem sempre que detectarem que as suas crianças não estão bem de saúde não as trazer ou ir recolhe-las logo que contactadas pela creche.
2. Atraso no pagamento das mensalidades;
3. Ausências prolongadas, sem justificação e superior a 30 dias, que não sejam comunicadas à Instituição;
4. Desrespeito pelas normas de funcionamento da resposta social.

## **Comparticipação Financeira**

A tabela de participação foi calculada de acordo com a legislação / normativos em vigor e encontra-se afixada em local bem visível.

## **Pagamento da Mensalidade**

O pagamento da mensalidade deverá ser efectuado nos primeiros 8 dias de cada mês, na secretaria da Instituição, das 9h às 12h30m e das 14h às 17h30m.

## **Livro de Reclamações e contrato prestação serviços**

Nos termos da legislação em vigor, este serviço possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado no creche sempre que desejado.

Nos termos da legislação em vigor, entre o encarregado de educação da criança e a entidade gestora da resposta social deve ser celebrado, por escrito, um contrato de prestação de serviços, o qual pode ser denunciado por ambas as partes com aviso prévio de um mês (30 dias) caso não se verifique o cumprimento das cláusulas contratualizadas.

\* todos estes pontos estão devidamente esclarecidos no regulamento interno da creche que esta disponível para consulta.

| <b>Atendimento aos Pais</b>          |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Pelo Diretor Técnico:</b>         | Terça-feira – das 10:00h - 11:00h        |
|                                      | Quinta-feira – Das 15h-16:30h            |
| <b>Pelos Educadores de Infância:</b> | Sala 1: Quarta-feira - Das 10:00h-16:00h |
|                                      | Sala 2: Quinta-feira - Das 10:00h-16:00h |

## **Brincar...**

Brincar é a principal atividade da criança! Ao brincar, a criança desenvolve a atenção, imitação, memória, movimentação, equilíbrio e imaginação. Também constrói curiosidade, confiança e auto-estima.

O papel principal da Creche é transmitir á criança todo o conforto, amor, carinho, atenção, curiosidade, segurança... é criar momentos de prazer, de descoberta de si mesmo e dos outros.

A Creche é um pequeno mundo onde se pode aprender tudo o que é necessário na vida:

- Partilhar
- Respeitar as regras do jogo
- Não bater em ninguém
- Guardar as coisas nos sítios onde estavam
- Manter tudo sempre limpo
- Não mexer nas coisas dos outros
- Pedir desculpa quando se magoa alguém
- Viver uma vida equilibrada: estudar, pensar, desenhar, pintar, cantar, dançar, brincar, trabalhar, fazer de tudo um pouco, todos os dias.

**Creche da Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa**

Av. Alves Pedrosa - Sabrosa

Telf.: 259937305

[direcao.tecnica\\_creche@scmsabrosa.pt](mailto:direcao.tecnica_creche@scmsabrosa.pt)